



Decreto do Executivo Municipal n.º 303/2025, de 17 de novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 002/2025 – SEMED, já estabeleceu folga compensatória aos profissionais da educação no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão da participação no evento do Dia das Crianças, o que implica a suspensão das atividades escolares nesta data;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento das repartições públicas municipais após o feriado, garantindo organização, economicidade e planejamento adequado dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo anterior não se aplica aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, devendo estes manter seu funcionamento



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 | 📩 @pmcamalaú | 🎤 administracao@camalaubeb.gov.br



ininterrupto, em regime de plantão ou escala, de forma a garantir o atendimento à população sem prejuízo à sua continuidade. A presente exceção de funcionamento estende-se, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, bem como aos responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim Municipal Oficial, caso haja expediente urgente a ser publicado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de novembro 2025.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 📩 @pmcamalau 📩 administracao@camalau.pb.gov.br